

8.2 — Requisitos especiais — constituem requisitos especiais de admissão serem possuidores da categoria de técnico profissional de 1.ª classe e terem, pelo menos, três anos na categoria com classificação de serviço não inferior a *Bom*;

8.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos devem reunir todos os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

9.1 — Avaliação curricular — na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Formação profissional, em que se classificarão as acções de formação e o aperfeiçoamento profissional relacionados com as áreas funcionais do lugar posto a concurso, considerando-se também a formação obtida com objectivos de complemento de formação de base, adequação às mudanças tecnológicas e desenvolvimento de competências profissionais;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, sendo avaliadas pela sua natureza e duração.

9.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 e resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção acima indicados, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na classificação final classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, podendo ser entregues pessoalmente na respectiva Secção de Administração de Pessoal e Apoio Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, em Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, 1400-204 Lisboa, com a seguinte referência no envelope: «Concurso interno de acesso geral para técnico profissional principal», expedido até ao último dia do prazo fixado no presente aviso.

12.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e número de telefone);
- b) Categoria actual, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) Habilitações literárias;
- d) Concurso a que se candidata, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e, no caso de candidato militar contratado, declaração de que reúne os requisitos fixados no artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Relação dos documentos anexos ao requerimento;
- h) Data e assinatura.

12.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que o candidato exerce e as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias que possui;

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional;

d) Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria, a carreira e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e as classificações de serviço obtidas no período relevante para acesso, incluindo a sua expressão quantitativa;

e) Requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso solicitando suprimimento da avaliação de desempenho relativamente aos períodos em falta, caso existam, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 19-A/2004, de 21 de Maio.

12.4 — Os candidatos funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar estão dispensados da entrega dos documentos que constem do respectivo processo individual, desde que disso façam menção no requerimento de candidatura.

12.5 — Para efeitos de valorização de experiência profissional, os candidatos deverão juntar declaração emitida pelo respectivo serviço onde exerceram ou exercem funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas e o período a que as mesmas se reportam, bem como documentos comprovativos das acções de formação profissional que frequentaram.

13 — Assiste ao júri a facultade de solicitar aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas instalações da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

16 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado António Valdemar Ideias Cardoso, técnico superior principal.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria João Plácido Cardoso Sampaio, tenente, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Maria Teresa Evaristo de Carmo, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Licenciado Nuno Francisco Ribeiro Neves Verde Caeiro, técnico superior de 1.ª classe.

Cristina Maria Costa Minguens Correia Folgado, assistente administrativa principal.

6 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 848/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2007, a p. 15 904, a portaria n.º 467/2007 (2.ª série), que efectuou o ingresso na categoria de oficial na classe de músicos do 6312391, 1SAR B José António Peixoto Veloso, a subtenente da classe de músicos, solicita-se anular e considerar sem efeito a referida portaria.

13 de Setembro de 2007. — O Chefe do Gabinete, *José Alfredo Monteiro Montenegro*.

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Portaria n.º 849/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, os primeiros-tenentes da classe de engenheiros navais 21790, 1TEN EN-MEC Mário Jorge Caldeira da Silva Aveiro, e 23190, 1TEN EN-MEC David Joaquim Monteiro Pires (no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2007, data a partir da qual lhes

conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, conforme previsto no n.º 3 do artigo 62.º do EMFAR, sendo colocados na situação de supranumerários ao quadro de acordo com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 174.º do mencionado Estatuto, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ficar colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe respectivamente à esquerda do 26089, capitão-tenente da classe de engenheiros navais João António Osório Beja, e à direita do 23290, capitão-tenente da classe de engenheiros navais Luís Miguel Marques Ferreira Cardoso.

13 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 850/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 69.º e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), graduar no posto de capitão-de-mar-e-guerra o 20980, capitão-de-fragata da classe de marinha José António Croca Favinha (no quadro), que satisfaz as condições gerais de promoção previstas no artigo 56.º do EMFAR, a contar de 10 de Setembro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os vencimentos correspondentes ao 1.º escalão do posto de graduação nos termos do n.º 2 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º do mencionado estatuto.

13 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Repartição de Militarizados e Civis

Rectificação n.º 1673/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 4 de Setembro de 2007, o despacho (extracto) n.º 20 114/2007, rectifica-se que onde se lê «Carla Alexandra Antunes Caramelo Hilário, assistente administrativa principal do escalão 1 do quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, com efeitos a 16 de Julho de 2007» deve ler-se «Carla Alexandra Antunes Caramelo Hilário, assistente administrativa principal do escalão 1 do quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais».

12 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição de Civis, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

Rectificação n.º 1674/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2007, o despacho (extracto) n.º 20 564/2007, rectifica-se que onde se lê «Vasco Miguel Gama Frade de Almeida» deve ler-se «Vasco Miguel da Silva Gama Frade de Almeida».

13 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição de Civis, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 22 375/2007

Por despacho de 3 de Setembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 4673, sargento-ajudante L José Teixeira Canilho (no quadro), a contar de 31 de Julho de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro resultante da passagem à situação de reserva do 23567, sargento-mor L Manuel Tavares Simões.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 269271, sargento-chefe L Francisco Beato Cardoso.

3 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 22 376/2007

Por despacho de 10 de Setembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-chefe da classe de enfermeiros, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 278678, sargento-ajudante H Júlio Gonçalves Eusébio (adido ao quadro), e o militar 136078, sargento-ajudante H Augusto Pires de Oliveira (no quadro), a contar de 31 de Agosto de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro resultante da promoção do 27173, sargento-mor H Alberto Mestre Palma Rodrigues.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 242577, sargento-chefe H José Manuel Pinto de Moraes, pela ordem indicada.

10 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 22 377/2007

Por despacho de 10 de Setembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-mor da classe de enfermeiros, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 27173, sargento-chefe H Alberto Mestre Palma Rodrigues (no quadro), a contar de 31 de Agosto de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga resultante da passagem à situação de reserva do 241471, sargento-mor H José Marcos da Cunha Pires.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 320175, sargento-mor H José Luís do Espírito Santo Mendes.

10 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 22 378/2007

Por despacho de 12 de Setembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de enfermeiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 412585, primeiro-sargento HE Júlio Alberto Gomes Peguinho (no quadro), a contar de 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção do 160377, sargento-chefe H João Pereira Belo.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 324985, sargento-ajudante H Paulo Jorge Rodrigues Pedrosa.

(É revogado o despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal de 26 de Janeiro de 2007, publicado com o n.º 5835/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 22 de Março de 2007.)

12 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 22 379/2007

Por despacho de 12 de Setembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de enfermeiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 408286, primeiro-sargento HE Rui Alberto Velada Cunha (supranumerário ao quadro), a contar de 14 de Janeiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante do abate ao efectivo da Armada do 261077, sargento-ajudante H Victor Hugo Margarido Santos Pereira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 412585, sargento-ajudante H Júlio Alberto Gomes Peguinho.

(É revogado o despacho n.º 19 136/2007, do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, de 24 de